



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 13, de 31 de março de 2021.

Altera o § 3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 08, de 03 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 519, de 31 de agosto de 2018;

Decreta:

Art. 1º O § 3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 08, de 03 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

(...)

§ 3º.....

Para o tempo de 06 (seis) horas por dia, terá ressarcimento mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Para o tempo de 08 (oito) horas por dia, terá ressarcimento mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/pe

